



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0006 - NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE CONVERSÃO DE SOLICITAÇÃO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de conversão de penalidade de multa em penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de acolhimento, os seguintes autos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RMS9J19	17/11/2022	18/10/2022	AD-128/2022	2658164	AG

Local e data

CONGONHAS, 03 DE MARÇO DE 2023

**Autoridade de Trânsito  
Ronaldo Jesulino Silva**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL NÚMERO 2023/00012 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36410-084 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HJC5317	AG02659102	26/01/2023	552-50
GWO1946	AG02659103	26/01/2023	552-50
OVM9709	AG02649990	26/01/2023	546-00
OVM9709	AG02649989	26/01/2023	556-80
RVM9D76	AG02649991	26/01/2023	538-00
PWF9A57	AG02659501	27/01/2023	556-80
QUM7687	AG02659372	27/01/2023	554-14
GYB8057	AG02658133	28/01/2023	554-13
PWF9A57	AG02656490	28/01/2023	763-31

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 03/03/2023 - Total de registros: 9

Congonhas, 03 de Março de 2023

**Ronaldo Jesulino Silva  
Autoridade de Trânsito**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



Congonhas, 06 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3140

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº FUMCULT/001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº FUMCULT/001/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da mesma Lei, para a contratação da empresa Conecta – Gestão de Negócios Ltda., através da prestação de serviços, para a apresentação de 1 (um) espetáculo musical, com a cantora “Fernanda Takai”, no dia 08/03/2023 (quarta-feira), a partir das 20:00 horas, no Anfiteatro do Museu de Congonhas, dentro da programação do evento: “Quartas Culturais no Museu”, para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro - Diretora-Presidente da FUMCULT.06/03/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA Nº PMC/053/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X TELICOM CONSULTORIA TECNICA LTDA. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de serviços de filmagem, e edição com finalização e entrega do trabalho em DVD. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 248.990,00. Data: 03/03/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/038/2023

Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos para atender à SECULTE. Recebimento das propostas: a partir de 08/03/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 20/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 20/03/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/044/2023

O objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO. Recebimento das propostas: a partir de: 10/03/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 22/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 22/03/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº. PMC / 048 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MARCOS BERNARDO. Objeto: contratação da empresa, nº CNPJ nº 27.050.279/0001-74, para apresentação de 01 (um) show musical com o grupo “BANDA DO MARCÃO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, a serem realizados no período de 17 a 21/02/2023. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Data: 08/02/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº PMC / 001 / 2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da cobertura e modernização do Terminal Rodoviário, com fornecimento de material e mão de obra, município de Congonhas/MG. TIPO: Menor Preço por Lote. ONDE SE LÊ: Entrega dos envelopes: Dia: 06/04/2023 (...), LEIA-SE: Entrega dos envelopes: Dia: 12/04/2023 (...). Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, Congonhas-MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1197, 1119, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº159/2022

Partes: Município de Congonhas X Real Acabamentos e Material Ltda. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preço Nº PMC/159/2022, a partir de 01/03/2023, com fulcro no art.79, I da Lei 8.666/93 e previsão na Cláusula Nona do instrumento. As partes subscrevem este Termo de Rescisão Contratual Amigável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, a partir do dia 01 de março de 2023, da ata de registro de preço nº PMC/159/2022, proveniente do Processo Administrativo nº PMC/6168/2021 – PRC/148/2022. As partes concordam que a partir da rescisão não haverá mais qualquer obrigação entre elas em relação a Ata de Registro de Preço nº 159/2022, salvo aquelas decorrentes do fornecimento prestados durante sua vigência. Congonhas, 06 de março de 2023.

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PROCESSO SELETIVO 001/2023/SEMED

RESULTADO APÓS O PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2023.

Identificação do aluno em ordem de pontuação

PARA DISTÂNCIAS ATÉ 50KM DE CONGONHAS

	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Abraão Marciano Amaro	10
2.	Ana Cláudia Apolinário Matias	10
3.	Arthur Santiago Gomes Souza	10
4.	Brenda Cássia Pereira Souza	10
5.	Charleslaine Edwirges Araújo	10
6.	Daniel Felipe Magalhães Santos	10
7.	Eduarda Carolina Santos Clemente	10
8.	Ester Jesus Bretas Martins Gonçalves	10
9.	Giulia Moreira Corrêa	10
10.	Joseane Andrea de Paiva	10
11.	Julia Cristina Souza Reis	10
12.	Karolaine Yasmin Caldeira Miguel Silva	10
13.	Larissa Caroline Duarte Oliveira	10
14.	Letícia Stephany Gomes dos Santos	10
15.	Lorena Ellen Resende Castro	10
16.	Luísa Monteiro e Silva	10
17.	Melissa Martins Rocha	10
18.	Rízia Elienai Fonseca	10
19.	Sarah Miranda Braga	10
20.	Thaís Maria Barbosa Praxedes Victor	10
21.	Thatiana Jessica Silva Paula	10
22.	Ademir de Freitas	7,5
23.	Adriano Andrade do Nascimento	7,5
24.	Akcion Rogerio Bezerra Santos	7,5
25.	Alessandra Moura de Jesus	7,5
26.	Alice Miranda Pedrosa	7,5
27.	Alice Oliveira Adelino Resende	7,5
28.	Alícia Seabra Ferreira	7,5
29.	Alison Ricardo Fernandes Vieira	7,5
30.	Allyson Felipe Delabrida Modesto Ribeiro	7,5



31. Amanda Aparecida Souza de Oliveira	7,5
32. Amanda Cristina Romano Almeida Gomes	7,5
33. Ana Carolina Coutinho Resende	7,5
34. Ana Carolina Santana de Paula	7,5
35. Ana Clara Silva	7,5
36. Ana Júlia Silva Clementino	7,5
37. Ana Karolina Vitor Santos	7,5
38. Ana Kelly De Paula Messias	7,5
39. Ana Luísa Andrade Morais Pereira	7,5
40. Ana Luísa Gomes	7,5
41. Ana Luiza Lourenço da Silva	7,5
42. Ana Luiza Lourenço Silva	7,5
43. Ana Luiza Moreira Cardoso	7,5
44. Andréa Costa de Olanda	7,5
45. Andressa Ribeiro do Carmo	7,5
46. Andressa Silva Pereira dos Anjos	7,5
47. Angélica Gonçalves Almeida	7,5
48. Anna Letícia Souza Silva	7,5
49. Bárbara Amanda Gonçalves Rocha	7,5
50. Barbara Gomes dos Santos Pereira	7,5
51. Bárbara Lorraine Alves Santos	7,5
52. Beatriz Faria Reis	7,5
53. Brenda Ingrid de Paula Souza	7,5
54. Brenda Kelly Neves Santos	7,5
55. Bruna Camille Oliveira Diniz	7,5
56. Bruna Monteiro Corrêa Souza	7,5
57. Bruno Castro de Souza	7,5
58. Bruno Henrique Tadeu Silva Santos	7,5
59. Caio Esdras Veloso Santos Alexandrino	7,5
60. Camila Carolina Moraes Maia	7,5
61. Camilla Danielle Ferreira Silva	7,5
62. Carla Isabela Martins Silva	7,5
63. Carlos Eduardo Reis Moura	7,5
64. Carlos Vinicius Silva Costa Martins	7,5
65. Caroline Moreira Andrade	7,5
66. Charlyane Aparecida Xisto Freitas	7,5
67. Cláudia Aparecida de Resende	7,5
68. Claudinea Aparecida de Resende	7,5
69. Cleiton Miranda Cordeiro	7,5
70. Cristine Silva Fernandes	7,5
71. Dalila Cristina Santos Moreira	7,5
72. Daniel Leite Marques	7,5
73. Daniela Carla Pereira Freitas	7,5
74. Danielle Pena Ribeiro	7,5
75. Danielly Helen Miranda Gribel	7,5



76. Debora Campos	7,5
77. Denise Aparecida Jardim Silva Xisto	7,5
78. Diego Assis de Rezende	7,5
79. Diogo Pinheiro Pereira	7,5
80. Eduarda Araújo Diniz	7,5
81. Eduarda Fernanda Santos Romão	7,5
82. Emanuel Henrique Fernandes Silva	7,5
83. Emily Gabriela Carvalho Silva	7,5
84. Estefânia Santos cunha	7,5
85. Ester Bianca Augusta Evangelista	7,5
86. Evelin De Carvalho Ferrão	7,5
87. Farley Vieira da Fonseca	7,5
88. Flaviane Cristina Sabará Santos	7,5
89. Francielly Júnia Gonçalves Souza	7,5
90. Gabriel Augusto Pereira Cordeiro	7,5
91. Gabriel Cassius Matozinhos Severino	7,5
92. Gabriel Geovane de Lima Martins	7,5
93. Gabriela Marques Santos	7,5
94. Geresa Moraes Cirilo	7,5
95. Giovanna Aparecida Sidney da Rocha	7,5
96. Giulia Velozo Oliveira	7,5
97. Gláucia Merhy Golarte Paula	7,5
98. Gleide Ribeiro Coelho	7,5
99. Gleidianni Lorena Cruz Rocha	7,5
100. Goubert Bianchini Francis Vieira	7,5
101. Greice Kelly Vieira	7,5
102. Guilherme Aparecido Dias	7,5
103. Guilherme Eduardo Ribeiro Silva	7,5
104. Guilherme Henrique Costa Vieira	7,5
105. Guilherme Marques Santos	7,5
106. Hayslla Guerra Santana	7,5
107. Helen Adriane Charles Cardozo	7,5
108. Iara Cristina Sales Souza	7,5
109. Indianara Cristina Araújo Oliveira	7,5
110. Ingrid Luana Jesus Resende	7,5
111. Isabel Antonia Schiessl	7,5
112. Isabel Cristina Amaro Dantas	7,5
113. Isabela Martins Lobo	7,5
114. Isabelle Camila Santos Lima	7,5
115. Isabelle Stefannie Rodrigues de Pinho	7,5
116. Isadora Caroline Cruz Carvalho	7,5
117. Isadora Letícia Costa Santos	7,5
118. Isadora Milene Diniz Miranda	7,5
119. Isamara Estefania Anastácio	7,5
120. Izabela Ferreira Magalhães	7,5





121. Jaíne Silva Rodrigues	7,5
122. Jêifer Beatriz Santos Silva	7,5
123. Jenifer Gomes Miranda	7,5
124. Jessica Alves Toth da Cruz	7,5
125. Jéssica Maria Xisto de Souza	7,5
126. João Paulo Ferreira Gonçalves	7,5
127. João Pedro Santos Barros Silva	7,5
128. João Victor Silva Moura	7,5
129. Jonas Gleverton de Souza Aragão	7,5
130. Jonathan Lara Souza	7,5
131. Jorge Luís Costa Lima	7,5
132. Joseane Silva Pereira Bento	7,5
133. Juan Henrique Silva Paula	7,5
134. Júlia Beatriz Ricardo Fonseca	7,5
135. Júlia Emanuelle Assunção Oliveira	7,5
136. Júlia Oliveira Cordeiro	7,5
137. Juliana Maurício Oliveira	7,5
138. Jully Cristiny Romulo da Cunha Ferreira	7,5
139. Kaic Lenim Morais Almeida	7,5
140. Kênia Cristina Andrade Peixoto	7,5
141. Kenia Cristina Castro Maia	7,5
142. Késia Marla Ferreira Santos	7,5
143. Laice naiara Coelho	7,5
144. Lara Beatriz Lobo Silva	7,5
145. Lara Emily Silva Felício	7,5
146. Lara Loyse Moura Moreno	7,5
147. Larissa Cristina Soares Paixão	7,5
148. Larissa de Almeida Batista	7,5
149. Larissa Lorraine Arruda Santos	7,5
150. Larissa Nayara Maia Costa	7,5
151. Larissa Pereira de Souza	7,5
152. Larissa Venâncio Santos Oliveira	7,5
153. Laryssa Gabrielle Silva Santos	7,5
154. Laura Gardênia Souza Ribeiro	7,5
155. Laura Gonzaga Pereira Andrade	7,5
156. Letícia Alves Vieira	7,5
157. Letícia Cristina Moura Silva	7,5
158. Letícia Maia Guerra Faria	7,5
159. Lilian Cristina Oliveira Nascimento	7,5
160. Luana Batista de Oliveira	7,5
161. Luana Cláudia Castro Machado	7,5
162. Lucas Lobo Silva	7,5
163. Luciana da Silva Carvalho	7,5
164. Luciana Moreira Fernandes	7,5
165. Lucilaine Caroline Trindade Cordeiro	7,5



166. Lumara Cristina Paula Andrade	7,5
167. Maevy Michelle Pamplona Castro	7,5
168. Marcella Victoria Soares Modesto Ribeiro	7,5
169. Maria Carolina Silva Gonçalves	7,5
170. Maria Eduarda Figueredo Souza	7,5
171. Maria Fernanda Lourenço Silva	7,5
172. Maria Gabriela Morais Zitkoski	7,5
173. Maria Luciana Arruda Cruz	7,5
174. Maria Luiza Batista	7,5
175. Maria Luiza de Lourdes Siqueira	7,5
176. Maria Luíza Santos Rocha	7,5
177. Maria Paula Diniz Reis Ribeiro	7,5
178. Maria Poliana da Silva Santos	7,5
179. Maria Tereza do Carmo Monteiro	7,5
180. Mariana Pereira Magalhães	7,5
181. Mateus Rodrigues de Lima	7,5
182. Matheus Gabriel da Cruz Lima	7,5
183. Matheus Henrique de Melo	7,5
184. Maxwell Luan Alves de Oliveira	7,5
185. Melinie Stefanie Oliveira Ribeiro	7,5
186. Nádia Nathália Andrade Alves	7,5
187. Nathália da Silva Souza	7,5
188. Nathalia Maria de Jesus Souza	7,5
189. Nathan da Silva Souza	7,5
190. Nathan Igor Dutra Leite	7,5
191. Nivia Carolaine Aparecida de Oliveira Afonso	7,5
192. Osvaldo Júnio Silva Martins	7,5
193. Paloma Mickelly silva Magalhães	7,5
194. Paola Carolina Santos Reis Silva	7,5
195. Paola Teodoro Silva	7,5
196. Paula Elis Rocha Abreu	7,5
197. Poliana Costa Santos	7,5
198. Rafaela Cornélio Martiniano	7,5
199. Railan Henrique Sales Santos	7,5
200. Raissa Emanuely Santos Lobo	7,5
201. Ramon Vinicius Santos Mendonça	7,5
202. Ranielly Helena de Lima Victor	7,5
203. Rayane Kathrein Sabará Silva	7,5
204. Rayhane Abreu Dutra	7,5
205. Rayra Letícia Queiroz lobo	7,5
206. Rayssa Aparecida Rosa Dutra	7,5
207. Regiane Maria Reis	7,5
208. Renata Costa de Deus	7,5
209. Renato Vicente Lourenço	7,5
210. Roselene Ferreira Gomes	7,5



211. Samilly Luiza Lobo	7,5
212. Sandra Meireles Félix	7,5
213. Sandymara Francisco Rodrigues	7,5
214. Sara Marques Oliveira	7,5
215. Shirley Vicente Lourenço Leite	7,5
216. Silvania Marcelino Diniz	7,5
217. Silviana Fernandes da silva moura	7,5
218. Stéphane Cristina Rodrigues Dutra	7,5
219. Tamara Elisa Silva Paula	7,5
220. Taynara Lorraine Aparecida Miranda Mapa	7,5
221. Thaís Cristhine da Silva Moreira	7,5
222. Thalita Souza	7,5
223. Thayane Cardoso Soares Ferreira	7,5
224. Thayssa Cristina Silva Marcelino	7,5
225. Thor Jose Calixto	7,5
226. Valdirene Torrentes	7,5
227. Veronica Amanda Aparecida Oliveira	7,5
228. Vilma das Dores de Jesus Fideles	7,5
229. Virgínia sara Martins	7,5
230. Vitor Alexandre Pereira e Silva	7,5
231. Vitor Costa Oliveira	7,5
232. Vitória Camile Dargelio Pontes	7,5
233. Vitória Pires Barros	7,5
234. Waldyr Carlos Rosa Egdio	7,5
235. Wallison Paixão Gonçalves	7,5
236. Wesley Oliveira Silva	7,5
237. William Lima Duarte	7,5
238. Yasmim Maria Lara Lobo	7,5
239. Yullya Lanny Oliveira Silva	7,5
240. Inês Aparecida Amaro Dantas	6,5
241. Amanda Ludmila Dias Silva	6
242. Ana Julia Elisabete oliveira	6
243. Maria Clara Rezende Assis Souza	6
244. Tatiane Fatima da Silva	6
245. Alison Santos Cordeiro	4*
246. Ana Carolina Melo Mendes	4*
247. Ana Luísa Oliveira	4*
248. Ana Luiza Suvalsky Rodrigues Tolentino	4*
249. Camila Carvalho de Paulo Dutra	4*
250. Caroline Lima Santos	4*
251. Daniel Fausto Silva Paiva	4*
252. Gabrielle Moura	4*
253. Gabriela Tavares de Faria	4*
254. Isabela Cristina Martins da Silva	4*
255. Izabella Oliveira Diniz Souza	4*





256. Juliana de Oliveira Paixão Santos	4*
257. Kamily Vitória Rodrigues Rocha	4*
258. Leonardo Ferreira Gonçalves Perdigão de Castro	4*
259. Letícia Marcossi Duarte Silva	4*
260. Lívia Dias Leite Alves	4*
261. Lucas Emanuel de Paula Veloso	4*
262. Rhaíssa Christinne Costa Tavares	4*
263. Rita de Cássia Machado Roque	4*
264. Samuel Carlos de Lima	4*
265. Samuel Oliveira Pacheco	4*
266. Thaís Verdan Carvalho Nogueira Gonçalves	4*
267. Yasmin Sabará Rogério	4*

\*Empate de pontuação dos candidatos para o preenchimento das vagas, foram pré-selecionados 267 candidatos para preenchimento das 250 vagas disponíveis para até 50km.

PROCESSO SELETIVO 001/2023/SEMED

RESULTADO APÓS O PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2023.

Identificação do aluno em ordem de pontuação  
PARA DISTÂNCIAS DE 51 KM À 101 KM DE CONGONHAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. Emanuelle Victória Souza Freitas	10
2. Alícia Amanda Moreira Costa	7,5
3. Ana Beatriz Parreiras Francisco	7,5
4. Ana Carina Cunha Cristino	7,5
5. Ana Izabel Tavares Lima Ribeiro	7,5
6. Brendha Andrade Mendes	7,5
7. Daiana Rocha do Espirito Santo	7,5
8. Eduardo Faria Matozinhos Barbosa	7,5
9. Elizana Torrentes de Souza	7,5
10. Fernanda Machado Diniz	7,5
11. Guilherme Octávio Martins Bruno	7,5
12. Gustavo Henrique Lopes Lobo	7,5
13. Luís Guilherme Lopes Lobo	7,5
14. Maria Eduarda Lima Barboza Andrade	4
15. Nathalia Vitória Santos Sousa	4
16. Nicole Andrade Lima Barreto	4
17. Ana Júlia Silva Ferreira	3,5
18. Elisa Silva de Matos Pinto	0
19. Hugo Guilherme Correa Pereira	0
20. Nicololy de Souza Oliveira	0

PROCESSO SELETIVO 001/2023/SEMED

RESULTADO APÓS O PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE - PAVE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS 2023.

Identificação do aluno em ordem de pontuação



PARA DISTÂNCIAS DE 101 KM À 150 KM DE CONGONHAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. Tainara Aline Gonçalves Pinheiro	10
2. Mackenzie da Silva Lourenço	10
3. Hillary Ananda Gonçalves Aniceto	7,5
4. Lídia Silva de Oliveira	7,5
5. Bernardo Peixoto Santa Barbara	7,5
6. Pedro Henrique Xavier Tavares Juliano	7,5
7. Mateus Augusto de Castro	7,5
8. Nathan Vicente Lourenço	7,5
9. Ariane Silva Fernandes	7,5
10. Vitória Penido Rezende Santos	4
11. Ana Luiza Costa Dias	4
12. Vinicius de Paula Miranda	3,5
13. Maria Clara Martins Uberaba	3,5
14. João Victor Abreu Santos	3,5
15. Bernardo Silva Pinto	3,5
16. Otávio Augusto Miranda Oliveira	0
17. Julianne Castro Souza	0
18. Nicole Ianelle Lima Diniz	0

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.552, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 6437/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno situado na Avenida Bias Fortes, casas de n.º 586 e 598, Bairro Bom Jesus, conforme descrição do Memorial Descritivo abaixo:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno situado na Avenida Bias Fortes, n.º 598 e 586, Bairro Bom Jesus - registrado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis de Congonhas – MG, no Livro 065, na Folha 085, sob o número da matrícula 322, de 31 de janeiro de 2023.

Proprietário: THIAGO GOMES CÉZAR VIEIRA TOLDO

Município: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área: 481,28m² Perímetro 101,37m

#### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 619.386,359m e N: 7.731.713,784m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 170° 21' 25" e distância de 34,18 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 619.391,931m e N: 7.731.680,056m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 170° 49' 21" e distância de 1,83m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 619.392,223m e N: 7.731.678,254m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 202° 51' 19" e distância de 1,53m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 619.391,627m e N: 7.731.676,840m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 228° 28' 06" e distância de 0,89m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 619.390,962m e N: 7.731.676,251m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 256° 41' 49" e distância de 2,26m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 619.388,767m e N: 7.731.675,732m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 274° 00' 10" e distância de 0,89m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 619.387,881m e N: 7.731.675,794m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 288° 50' 12" e distância de 1,44m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 619.386,515m e N: 7.731.676,260m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 306° 30' 52" e distância de 3,32m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 619.383,846m e N: 7.731.678,236m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 317° 48' 15" e



distância de 1,39m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 619.382,914m e N: 7.731.679,264m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 327° 16' 36" e distância de 2,32m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 619.381,661 m e N: 7.731.681,214m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 333° 25' 33" e distância de 2,85m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 619.380,388 m e N: 7.731.683,759m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 338° 36' 38" e distância de 7,23m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 619.377,750 m e N: 7.731.690,494m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 336° 05' 02" e distância de 6,89m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 619.374,957 m e N: 7.731.696,792m; confrontando com Av. Bias Fortes segue com azimute 329° 43' 34" e distância de 5,82m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 619.372,020m e N: 7.731.701,823m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 323° 18' 12" e distância de 5,36m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 619.368,814m e N: 7.731.706,125m; confrontando com terras de Av. Bias Fortes, segue com azimute 312° 43' 19" e distância de 2,76m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 619.366,786m e N: 7.731.707,998m; confrontando com Av. Bias Fortes, segue com azimute 73° 31' 53" e distância de 20,41m até o vértice V1, definido pelas coordenadas E: 619.368,814m e N: 7.731.706,125m; confrontando com Casa nº 576, encerrando este perímetro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para otimizar o tráfego local, realizando o alargamento da via.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO N.º 7.553, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Prorroga a Intervenção Administrativa na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade, através de ato unilateral e autoexecutório do Poder Público, que utiliza bens móveis, imóveis e serviços de particulares a fim de enfrentar situações transitórias de perigo público atual ou iminente;

CONSIDERANDO que a requisição de bens e serviços, de pessoas físicas ou jurídicas, na área da saúde, está prevista no artigo 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também conhecida como Lei Orgânica da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial no município de Congonhas, em razão das repercussões do Pós-COVID, inclusive, para os fins de implementação de programas especiais como o da realização de cirurgias eletivas;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, que determina a elaboração de Plano de Ação pela Comissão Interventora, com vistas ao encerramento da intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Bom Jesus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Ação Estratégico pelo Ministério Público da Comarca de Congonhas, nos autos do Processo Judicial nº 0021270-032014.8.13.0180, com curso na 2ª Vara da Comarca de Congonhas;

CONSIDERANDO a homologação judicial, na Sessão de Conciliação n.º 000.329.2020.0180, realizada no dia 23/02/2021 perante a 2ª Vara da Comarca de Congonhas, da substituição da Comissão Interventora pela Comissão Intergestora, para os fins de gerenciamento do restante do processo de suspensão da intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 7.175, de 21 de junho de 2021 que substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventiva, constante no art. 3º do Decreto n.º 6.338, de 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a entrega dos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, na data de 19/05/2022, ao Ministério Público da Comarca de Congonhas, conforme anterior requisição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público da Comarca de Congonhas ainda não se manifestou oficialmente sobre as sugestões de execução das estratégias no supracitado Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro da Associação Hospitalar Bom Jesus;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º do artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), incluídas na Lei federal n.º 13.655, de 25 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir 07 de março de 2023, pelo período de 6 (seis) meses, a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ n.º 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES n.º 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo, n.º 147, Centro, nesta Cidade, de modo a permitir a execução de estratégias com relação aos Estudos Técnicos de Viabilidade Assistencial, Econômico e Financeiro, alusivos, dentre outros, ao Decreto n.º 7.041, de 19 de outubro de 2020, bem como manter a assistência à saúde da população de Congonhas/MG.

Art. 2º Fica mantido a pessoa natural de Gláucio de Souza Ribeiro, inscrito no CPF/MF n.º 041.762.986-93, RG MG n.º 11.286.574, como interventor da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, como representante do Município de Congonhas, conforme Decreto n.º 7.450, de 06 de setembro de 2022, podendo praticar todos os atos necessários relativos à gestão administrativa e operacional da entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme ditames do interesse público, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas, 6 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.554, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

Altera o Anexo I no Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, modificado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.469, de 10 de outubro de 2022, que “Regulamenta o art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, do Estatuto do Servidor” fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 7.542, de 10 de fevereiro de 2023.

Congonhas, 6 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.554, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO I JORNADA AMPLIADA		
SECRETARIA / ENTIDADE	CARGO	TOTAL DE CARGOS
PROCURADORIA GERAL	Procurador	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Agente Administrativo	2
	Oficial Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Agente Administrativo	10
	Analista de Sistema	3
	Assistente Administrativo	5
	Auxiliar de Serviços	3
	Auxiliar de Serviços Gerais	1
	Encarregado de Serviços Internos	1
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
	Escriturário Assistente	4
	Fiscal de Obras e Posturas	2
	Fiscal Municipal de Obras	1
	Psicólogo	1
	Técnico de Edificações	1
	Técnico em Segurança do Trabalho	1
	Oficial Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Administrativo	1
	Assistente Administrativo	3
	Auxiliar de Saúde	1
	Auxiliar de Serviços	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Assistente Administrativo	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pedagogo	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auxiliar de Saúde	1
	Enfermeiro	6
	Farmacêutico	1





	Fonoaudiólogo	1
	Médico	6
	Nutricionista	1
	Técnico de Higiene Dental	1
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT	Agente Administrativo	2
	Assistente Administrativo	2
	Telefonista	1

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/88, DE 3 DE MARÇO DE 2023

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/226, de 9 de março de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 3 de março de 2023, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/226, de 9 de março de 2022, dos servidores efetivos abaixo relacionados, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEPLAG	Ana Paula do Espírito Santo Braz	39991	Assistente Administrativo	30h para 40h
SEPLAG	Rute Antônia Martins	53721	Agente Administrativo	30h para 40h
SEFAZ	Sônia de Fátima da Silva	2359	Agente Administrativo	30h para 40h
SEFAZ	Layla Camila Gonçalves Inácio	45891	Oficial Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/89, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Designa servidoras para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021, 7.382, de 23 de maio de 2022 e Decreto n.º 7.468, de 6 de outubro de 2022:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEMED	Ivone Rocha Policarpo	42561	Pedagogo	25h para 40h
SEPLAG	Cristina Nogueira Gonçalves Mendes	53671	Agente Administrativo	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**





**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/90, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia Comitê Municipal de Controle da Dengue.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal n.º 5.888, de 7 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 7.429, de 20 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SMS/GVS/22/2023, de 24/2/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Comitê Municipal de Controle da Dengue, com mandato de 2 anos, conforme preceitua o Decreto Municipal n.º 5.888, de 7 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 7.429, de 20 de julho de 2022, sendo constituído dos seguintes membros:

I- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde

Titular: Marinete Castro Monteiro

Suplente: Sônia Maria Alves Belinni

II- 1 (um) representante da Casa dos Conselhos

Titular: Telma de Oliveira

Suplente: Luciene Marques Rodrigues Leão

III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andréa Maria Gomes

Suplente: Elisângela Pereira da Fonseca Lopes

IV- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda da Rocha Justino

Suplente: Gabriela Lara de Paula Mendes

Titular: Sandra Rodrigues Oliveira Freitas

Suplente: Márcia Helena Terezinha Miranda

V- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular: Ariane Resende Sousa Veloso

Suplente: Maria Efigênia Schreps Pinto Mendes

VI- 1 (um) representante do Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Lúcia de Andrade

Suplente: Lucinéa Teixeira de Jesus

VII- 1 (um) representante do Laboratório Municipal

Titular: Marcelo Silva Reis

Suplente: Joelaine Martins Silva Haioka

VIII- 1 (um) representante da Estratégia Saúde da Família (ESF)

Titular: Glauce Faria Osório Campos

Suplente: Camila Maria Pereira Rates

IX- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Titular: Matheus Xavier Mendes

Suplente: Vinícius Ferreira Carvalho

X- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Franciele Indianara Santos Silva

Suplente: Amanda Fabiane Lobo Santos

XI- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Daniel Sabino Palazzi

Suplente: Reinaldo Sebastião da Silva

XII- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Maria das Graças Barbosa Amaral

Suplente: Rosângela Raimunda da Silva

XIII- 1 (um) representante da Unidade de Pronto Atendimento

Titular: Fernanda Hermani Gonçalves

Suplente: Luiz Henrique Dzieunik Fernandes

XIV- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Congonhas



Titular: Vanderlei Eustáquio Ferreira  
Suplente: Averaldo Pereira da Silva

XV- 1 (um) representante da Polícia Militar  
Titular: 3º Sargento Júlio Cezar da Costa  
Suplente: 3º Sargento Bruno Henrique da Costa

XVI- 1 (um) representante da COPASA  
Titular: José Marcus dos Santos  
Suplente: Tiago Júnior Soares

XVII- 1 (um) representante da Associação Hospitalar Bom Jesus  
Titular: Aline Freitas Guerra  
Suplente: Luiza Ferreira Barbosa

XVIII- 1 (um) representante da União das Associações Comunitárias de Congonhas –UNACCON  
Titular: José Roberto Macedo de Azevedo  
Suplente: Hudson Raony Silva do Carmo

Art. 2º A Diretoria Administrativa será composta por:

I – Presidente: Paulo Marques Correia;

II – Vice-presidente: Carla Cristina Vartuli Cavanelas;

III – 1º Secretário: Luciana de Fátima Gonçalves Aguiar; e

IV- 2º Secretário: Lorena Barbosa de Abreu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/91, DE 6 DE MARÇO DE 2023

Nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2022:

I - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta por Márcia Aparecida Silva – Assessora II, Ester Maria Duarte de Sá – Supervisora de Área e Regianne Flávia Silva de Matos – Assessora III;

II - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta por Alexandre de Fátima Silva – Supervisor de Área, Lidiane Cristina Moreira – Gerente de Área, Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área e Graziane Jacinto Oliveira – Diretora de Área;

III - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área, Thiago Frederico Alves Moreira e Silva – Diretor de Área e Rayane de Moura Barros – Assessora II.

IV - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área, Graziane Jacinto Oliveira – Diretora de Área Regianne Flávia Silva de Matos – Assessora III.

V - a comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos e pela emissão da respectiva certidão será composta por Ana Maria Diniz Matos – Diretora de Área, Graziane Jacinto Oliveira – Diretora de Área e Samantha Cordeiro Silva – Escriturária Assistente.

Art. 2º Os trabalhos das comissões iniciar-se-ão na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão no dia 25 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 6 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/92, DE 6 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clícia Mara Silva no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de março de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON